



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS N°. 024/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS  
CONTRATO N°.012/2018, PREGÃO  
PRESENCIAL 007/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A  
EMPRESA E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP,  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, CNPJ 11.216.362/0001-30 neste ato representado por seu titular o Sr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde– FMS, órgão integrante da sua Administração Direta, inscrita no CNPJ 11.216.362/0001-30, e a do outro lado e a empresa E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP sediada à Rua Itabaiana n°23 Centro Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n° 13.268.235/0001-00, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr.Eneas de Oliveira Dantas Neto, portador do CPF n° 426.890.585-53, adiante firmado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula QUARTA, do Contrato n°024/2018 celebrado em 08/05/2018.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço da contratação mensal dos itens das planilhas em anexo permanecerá os mesmos do contrato original qual seja R\$269,80(duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) perfazendo um valor estimado global anual de R\$3.237,60(três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.(Mensal)	Valor Total(Mensal)
03	Link Corporativo 6MB *Postos de Saúde(Povoado Antas e Siebra)-02	UND	02	R\$115,00	R\$230,00
04	Endereço IP Fixo Corporativo *Secretaria de Saúde-01 *Clínica-01	UND	02	R\$19,90	R\$39,80
	TOTAL				R\$269,80x12=R\$3.237,60


CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

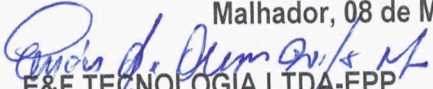
2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3390.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica  
1211-FR

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

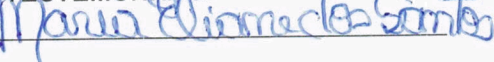
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

  
GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Malhador, 08 de Maio de 2019.  
  
E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 